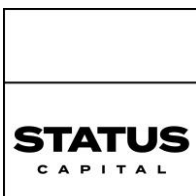


# **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

***VERSÃO 2.0***

***DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 13.02.2023***

***(A "POLÍTICA")***



Versão #	Status	Autor	Data
1.0	Criação	ECS - SGOIC	22.12.2021
1.0	Atualização da Designação para Status Capital	Status Capital	07.02.2023
2.0	Atualização para Art. 8º e 9º SFDR	Status Capital	13.02.2023



## ÍNDICE

GLOSSÁRIO .....	4
1. Introdução .....	6
2. Estrutura Organizacional Interna e Estratégia de Sustentabilidade .....	7
2.1. Estrutura de Governance .....	7
<b>2.2. Papéis e Responsabilidades da Função de ESG</b> .....	9
3. Âmbito de Aplicação .....	10
4. Princípios Gerais .....	10
5. Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade .....	13
5.1. Descrição dos Principais Impactos Negativos da Sustentabilidade .....	14
5.2. Políticas de Envolvimento .....	14
5.3. Adesão a códigos de conduta e standards internacionais .....	15
6. Impacto na Política de Remuneração .....	15
7. Manutenção da Política .....	16



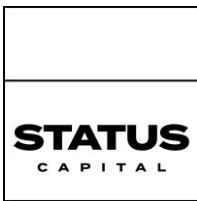
## GLOSSÁRIO

As seguintes definições aplicam-se a toda esta Política de Sustentabilidade (a “**Política**”), exceto se o contexto exigir o contrário. As referências ao singular incluem o plural (e vice-versa):

<b>“OII” – Organismo de Investimento Imobiliário</b>	significa os organismos de investimento imobiliário regulados pelo Regulamento Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (“RGOIC”), aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, na redação em vigor a cada momento, a qual transpõe as Diretivas n.ºs 2011/61/UE, e 2013/14/UE, procedendo à revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo, e à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e ao Código dos Valores Mobiliários .
<b>“Critérios ESG”</b>	significa os critérios relativos a questões ambientais, sociais e de governo seguidos pela Status Capital na sua atividade conforme detalhados na presente Política.
<b>“ESG”</b>	significa o conjunto de fatores ambientais, sociais e de governação a ter em conta pela Status Capital para implementação da presente Política.
<b>“SFDR”</b>	significa o Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 ( <i>Sustainability Finance Disclosure Regulation</i> ).
<b>“SGOIC” – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo</b>	significa as pessoas coletivas previstas nos termos do disposto na Secção I e na Secção II do Capítulo I do Título II, artigo 65.º e seguintes do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro (RGOIC), na redação em vigor a cada momento.
<b>“DGFIA” – Diretiva Gestores de Fundos de Investimento Alternativos</b>	significa a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de Junho de 2011 relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos e que altera as Directivas 2003/41/CE e 2009/65/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 1095/2010, na redação em vigor em cada momento.



<b>“Conselho de Administração”</b>	significa o conselho de administração da Status Capital, o órgão de administração da Status Capital.
<b>“Política”</b>	A presente política de sustentabilidade, conforme aprovada.
<b>“OICs sob gestão”</b>	significa os OIC’s sob gestão pela Status Capital na sua qualidade de SGOIC (em conjunto <b>“OICs sob gestão”</b> ).
<b>“Status Capital”</b>	significa a Statusdesafio Capital – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., uma sociedade anónima de direito português, com sede na Avenida da República, n.º 23, 1050-185 Lisboa, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e contribuinte 514295597, autorizada e supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, na qualidade de SGOIC, ao abrigo do RGOIC.
<b>“Colaboradores”</b>	significa as pessoas que prestam trabalho à Status Capital, tais como pessoal com contratos permanentes ou temporários e estagiários, bem como trabalhadores colocados por agências e consultores que trabalhem para a Status Capital.
<b>“Política de Remuneração”</b>	significa a política definida e aplicada pela Status Capital, a respeito de si mesma e de todos os OICs sob gestão, relativa à remuneração da Status Capital, do Conselho de Administração, da Direção, das Funções de Controlo, do Pessoal da Status Capital, etc., na redação em vigor em cada momento.
<b>“PGR” - Processo de gestão de riscos</b>	a respeito dos OICs sob gestão, significa o processo de gestão de riscos elaborado e aplicado pela Status Capital relativamente ao OIC sob gestão em causa.



## **1. Introdução**

A Status Capital é uma sociedade gestora de organismos de investimento coletivo, com sede na Avenida da República, n.º 23, 1050-185 Lisboa, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e contribuinte 514295597, autorizada e supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, na qualidade de Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo (a "SGOIC"), conforme previsto no Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro e da diretiva que aquela parcialmente transpôs, a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de Junho de 2011 relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos (a "DGFIA").

O Conselho de Administração da Status Capital (o "Conselho de Administração") aprovou originariamente a seguinte política de sustentabilidade, que é central para a sua atividade de gestão, em 22 de dezembro de 2021.

O Conselho de Administração tem responsabilidade direta pela definição da estratégia e políticas a serem aplicadas com vista a assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos e da abordagem a realizar em termos de investimento responsável nos OICs sob gestão de acordo com os Critérios ESG. Para este efeito, a presente Política descreve o modo como a Status Capital integra temas de sustentabilidade, enquanto gestor de OICs, na sua estratégia de atuação e de investimento.

A Status Capital respeita, na elaboração da Política, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, visa cumprir com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR.) do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Acresce que o Conselho de Administração deve promover e encorajar a adoção de comportamentos por parte de todos os Colaboradores, em todos os momentos, que traduzam o cumprimento com a presente Política.

Os critérios previstos na presente Política são aplicáveis quando a Status Capital preste serviços de gestão de OICs.

O Conselho de Administração será responsável pela gestão e a monitorização da presente Política.



## **2. Estrutura Organizacional Interna e Estratégia de Sustentabilidade**

### **2.1. Estrutura de Governance**

A Status Capital, na sua qualidade de sociedade gestora de organismos de investimento coletivo, tem poderes para administrar e gerir organismos de investimento imobiliário (“OII”) e organismos de investimento em capital de risco (“OICR”), no respeito pelos respetivos Regulamentos de Gestão, bem como pelas leis e regulamentos aplicáveis.

Na sua qualidade de SGOIC, a Status Capital tem a responsabilidade de administrar, em representação dos participantes e no interesse exclusivo destes e da integridade do mercado, um ou mais OII e OICR. À sociedade gestora incumbe a prática de todos os atos necessários à boa administração dos OICs, de acordo com elevados padrões de diligência e competência, tendo sempre presente a política de investimento prevista no respetivo regulamento de gestão, exercendo todas as funções consentidas por lei e que sejam necessárias ao desenvolvimento da atividade dos OII e OICR.

Caso um membro do Conselho de Administração esteja impossibilitado de cumprir os seus deveres: (i) lançar-se-á mão dos procedimentos previstos no disposto do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais; e (ii) enquanto esses procedimentos não sejam realizados o administrador em causa deve tomar medidas para delegar excecionalmente os seus poderes noutra pessoa por meio de procuração, no respeito pelas condições de delegação aplicáveis.

A Status Capital, sob orientação do seu Conselho de Administração, tem a responsabilidade última por executar as funções de gestão de carteiras e gestão do risco, bem como as funções administrativas respeitantes aos OIC Geridos, no interesse exclusivo dos OIC Geridos e dos seus Participantes respetivos. Estas funções têm de ser executadas de acordo com os documentos constitutivos dos OICs sob gestão, bem como de acordo com as leis e os regulamentos portugueses aplicáveis.

Sujeito às regras prescritas abaixo, a Status Capital tem o dever de exercer todos os direitos direta ou indiretamente inerentes aos ativos dos OIC Geridos e, por conseguinte, toma todas as decisões de investimento e desinvestimento por conta dos OIC Geridos. Em especial, é responsável pelos seguintes deveres perante cada OIC Gerido:

- a) **Gerir os OICs sob gestão**, praticando os atos e operações necessários à boa concretização da política de investimento de cada OIC, em especial:



- O desenvolvimento de atividades relacionadas com a criação de oportunidades de investimento e análise geral das mesmas;
- A execução de processos de dever de diligência (*due diligence*) relativos a oportunidades de investimento selecionadas;
- A gestão do património, incluindo a seleção, aquisição e alienação dos ativos, cumprindo as formalidades necessárias para a sua válida e regular transmissão e o exercício dos direitos relacionados com os mesmos;
- A gestão do risco associado ao investimento, incluindo a sua identificação, avaliação e acompanhamento;
- A coordenação das avaliações externas independentes, quando aplicáveis, e análise de custos/benefícios da oportunidade de investimento; e
- A negociação dos termos e condições da operação e conclusão da mesma.
- Em geral, prestar todas as funções relacionadas com matérias administrativas e financeiras, incluindo tecnologias de informação, Recursos Humanos e Jurídico e comunicações relacionadas com a avaliação de ativos e supervisão, conforme definido em maior pormenor no Manual de Procedimentos;
- Prestar os serviços jurídicos e de contabilidade necessários à gestão do OIC;
- Esclarecer e analisar as questões e reclamações dos participantes;
- Avaliar e determinar o valor das Unidades de Participação ("UP") e emitir declarações fiscais;
- Cumprir e controlar a observância das normas aplicáveis, dos documentos constitutivos dos OIC e dos contratos celebrados no âmbito da atividade dos mesmos;
- Proceder ao registo dos participantes, caso aplicável;
- Distribuir rendimentos;
- Emitir, resgatar ou reembolsar Unidades de Participação, em conjunto com o Banco Depositário do respetivo OIC;
- Efetuar os procedimentos de liquidação e compensação, incluindo o envio de certificados;
- Registrar e conservar os documentos relevantes referentes à sociedade gestora e a cada OIC;
- Prestar os serviços necessários ao cumprimento das suas obrigações fiduciárias;





- Em relação aos OII, administrar imóveis, gerir instalações e controlar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos objeto de promoção imobiliária nas suas respetivas fases;
- Assegurar que são definidas e aplicadas políticas e procedimentos de avaliação, bem como que as mesmas são revistas e atualizadas regularmente (e pelo menos anualmente); e
- Calcular o valor patrimonial líquido dos OII e assegurar a sua devida avaliação, através da supervisão e monitorização da execução de avaliações por Avaliadores Independentes;

Desde que seja permitido ao abrigo das leis aplicáveis, suficientemente fundamentado e justificado e sujeito a autorização prévia da CMVM, a Status Capital tem poderes para delegar, sob a sua responsabilidade, parte dos seus deveres e poderes referidos acima em pessoas ou entidades que considere adequadas e que possuam as necessárias competências e recursos. Neste caso, esta Política e eventualmente os documentos constitutivos do OIC Gerido relevante devem ser alterados em conformidade.

Na presente data, o Conselho de Administração não delegou em nenhuma pessoa/entidade terceira nenhuma decisões relacionadas com operações ou funções de gestão de OIC.

No entanto, o Conselho de Administração pode recorrer a entidades terceiras para obter serviços de aconselhamento ao investimento.

No âmbito da respetiva atividade e de acordo com a respetiva estrutura organizacional da Status Capital existe apenas uma área de negócios, a qual consiste na gestão de fundos de investimento imobiliário.

A Sociedade encontra-se, contudo, organizada de acordo com as seguintes áreas funcionais:

- Gestão de Investimentos
- Técnica;
- Financeira e Administrativa;
- Compliance
- Gestão de riscos.

## **2.2. Papéis e Responsabilidades da Função de ESG**



A Status Capital definiu que o ESG *Officer*, debaixo da alçada da área de *Compliance*, e respondendo ao Conselho de Administração está designadamente encarregue do auxílio na implementação da estratégia de sustentabilidade da Status Capital, tendo a seu cargo:

- i. Definição e implementação da estratégia da Status Capital em matéria de sustentabilidade;
- ii. Acompanhamento do cumprimento da presente Política;
- iii. Definição de procedimentos concretos em execução da presente Política;
- iv. Monitorização das implicações da atividade da Status Capital em matéria de sustentabilidade;
- v. Recolha e transmissão de informação relativa a ESG;
- vi. Divulgação de boas práticas e fomento de uma cultura interna alinhada com Critérios ESG.

### **3. Âmbito de Aplicação**

A Status Capital considera que as questões inerentes ao tema da sustentabilidade são de extrema relevância no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da Lei, perante os seus investidores e participantes, nos termos previstos no Ponto 2.1 *supra*.

A Política de Sustentabilidade descreve o modo como a Status integra as questões inerentes ao tema da sustentabilidade na sua atividade e estratégia de atuação, assim como nas suas decisões de investimento.

### **4. Princípios Gerais**

A Status Capital, no âmbito da sua atividade, adota os seguintes princípios gerais:

- Compromisso: os critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação que a Status Capital assume publicamente;
- Adaptabilidade: a Status Capital aplica os Critérios ESG tendo em conta os OICs sob gestão, considerando as suas características, quando possível nos termos descritos nos correspondentes documentos constitutivos e contratuais, procurando acautelar as relevantes especificidades da gestão de OII e OICR que não são suficientemente acauteladas pelo SFDR;
- Proporcionalidade: a Status Capital pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade, em função da natureza, da escala e da complexidade das suas atividades;
- Verdade e integridade: a Status Capital reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva, não aceitando ou permitindo distorções e exageros na informação neste contexto divulgada (*green-washing*), e pretendendo que toda a abordagem em matéria ESG, e a



informação correspondente sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade;

- Atualidade e coerência: a Status Capital compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento, e as comunicações comerciais da Status Capital não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política;
- Divulgação da política: a Política encontra-se disponível a todos os Colaboradores da Status Capital e membros dos órgãos sociais, sendo publicada no website da Status Capital.

A Status Capital, no âmbito da sua atividade, adota princípios orientadores, alinhados com as prioridades definidas no âmbito da gestão de sustentabilidade da empresa.

**Investimento e negócio responsável:** A Status Capital está comprometida com uma gestão de riscos e oportunidades ESG, integrada no modelo de negócio da empresa, e alinhada com uma visão de longo-prazo de criação de valor ambiental, social e financeiro para os seus stakeholders. Os princípios orientadores neste tema são:

- Integrar as questões de sustentabilidade na estratégia de atuação e nas decisões de investimentos ao nível do Conselho de Administração;
- Identificar os riscos e oportunidades ESG para a Status Capital, e integrá-los na estratégia de negócio e nas decisões de investimento, definindo e implementando planos de ação que permitam aumentar a resiliência e minimizar os riscos dos ativos sob gestão;
- Desenvolver indicadores e métricas para quantificação e monitorização de impactos, riscos e oportunidades ESG;
- Garantir a solidez financeira para os acionistas e participantes, e criar valor ambiental e social para a sociedade no longo prazo;
- Promover a comunicação e cooperação com acionistas, participantes, trabalhadores, clientes, fornecedores, arrendatários, reguladores e outras partes interessadas.

**Combate às alterações climáticas:** A Status Capital está comprometida com a transição para uma economia mais sustentável, próspera e inclusiva, mais eficiente em termos de utilização de recursos, circular e neutra em carbono até 2050. Os princípios orientadores são:

- Promover investimentos e medidas que contribuam para a mitigação e adaptação às alterações climáticas nos seus ativos;
- Incorporar a proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas na gestão de ativos;



- Contribuir para uma melhor organização e exploração dos espaços florestais, com foco numa gestão florestal sustentável;
- Otimizar a utilização de recursos ambientais na empresa, e quando aplicável, nos seus investimentos;
- Mapear e minimizar os riscos relacionados com as alterações climáticas;
- Formar e sensibilizar as partes interessadas sobre os temas de sustentabilidade ambiental e gestão eficiente de recursos naturais.

**Criar valor para as pessoas e sociedade:** A Status Capital está comprometida com a criação de valor para as suas pessoas e para a sociedade em geral, tendo um contributo positivo ao nível da sua gestão de recursos humanos, e ao nível da gestão dos seus clientes, acionistas, fornecedores, arrendatários e das comunidades onde desenvolve as suas atividades. Os princípios orientadores são:

- Considerar o impacto nas sociedades da sua gestão de ativos, e minimizar a ocorrência de impactos negativos para as comunidades envolventes;
- Promover a igualdade de oportunidade, diversidade e não discriminação;
- Promover a formação e qualificação dos trabalhadores;
- Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, com condições para a conciliação da vida pessoal e profissional;
- Assegurar que os processos de seleção e contratação de fornecedores de produtos e serviços não estão sujeitos a qualquer tipo de discriminação e que são transparentes, objetivos e equitativos;
- Fomentar nas relações comerciais com fornecedores a adesão ao Manual de Conduta e Conflito de Interesses e o cumprimento, quando aplicável, das condições de sustentabilidade estabelecidas.

**Ética, integridade e transparência:** A Status Capital tem um compromisso com a excelência, fiabilidade e integridade na gestão de Organismos de Investimento Imobiliário. Os princípios orientadores são:

- Cumprir os mais altos padrões éticos e de integridade na gestão e tomada de decisões de investimento;
- Cumprir a legislação vigente e todos os códigos e políticas internos (atualizados e revistos periodicamente);
- Favorecer a transparência, assumindo o compromisso de prestação de informação íntegra, correta e verdadeira sobre a sociedade e as atividades desenvolvidas;
- Cumprir as obrigações tributárias da sociedade e dos OICs sob gestão;
- Não admitir nenhum tipo de assédio físico, psicológico, moral ou de abuso de autoridade, ou qualquer outro comportamento que intimide ou ofenda os direitos das pessoas;



- Não admitir nenhum tipo de abuso de mercado, ato de corrupção ou qualquer prática ilegal ou fraudulenta através da implementação de medidas preventivas e corretivas, e do desenvolvimento de canais internos que permitam a comunicação de irregularidades de forma segura e anónima.

A aplicação destes princípios contribui para a minimização de eventuais fenómenos de *greenwashing*, sendo adicionalmente concretizados nas seguintes medidas e abordagem da Status:

- Reporte anual de informação não financeira, alinhada com as melhores práticas e *frameworks* internacionais de reporte de sustentabilidade;
- Compromisso de transparência de informação, metodologia e resultados;
- Reporte periódico aos investidores sobre os temas ESG;
- Auditoria dos indicadores ESG dos Fundos e da empresa (quando aplicável);
- Divulgação pública de informação de sustentabilidade, acessível através do website.

## **5. Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade**

O artigo 4.º do Regulamento SFDR estabelece a obrigação de reportar as políticas de diligência devida em relação aos principais impactos negativos, sendo cumprida através desta Declaração/Política.

A Status Capital tem vindo a adaptar a sua abordagem de investimento e gestão de risco, com vista a prestar serviços de gestão a OICs que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos a que se refere o artigo 9.º do SFDR).

A Status Capital reconhece o seu papel a desempenhar na gestão responsável de ativos, tendo a visão de ser o parceiro de eleição na gestão de OICs em Portugal, criando valor ambiental, social e financeiro para os stakeholders.

Para este efeito, a Status Capital visa contribuir para um futuro mais sustentável e uma sociedade mais próspera e inclusiva, através da consideração e mitigação dos riscos ambientais, sociais e de governo associados à atividade da SGOIC. Esta atuação contribui, não só, para o desenvolvimento sustentável, como também para geração de rentabilidade a longo-prazo, procurando ir ao encontro dos interesses e perfis de investimento dos seus Clientes.



### **5.1. Descrição dos Principais Impactos Negativos da Sustentabilidade**

A Sociedade Gestora considera os Principais Impactos Negativos da Sustentabilidade na sua gestão de OIIs e OICRs.

A STATUS Capital identifica os riscos em matéria de sustentabilidade do seu negócio, e considera os principais impactos negativos de sustentabilidade no seu modelo de gestão de risco, que integram o processo de análise de investimento e tomada de decisão, complementando critérios financeiros tradicionais. Estes riscos de sustentabilidade podem ser definidos como eventos ambientais, sociais e/ou de governo, que possam causar impactos negativos, reais ou potenciais nos fatores de sustentabilidade, como alterações climáticas e outras questões ambientais, respeito pelos direitos humanos, condições laborais e outras questões sociais, bem como na existência de normas e práticas de governação robustas e transparentes a nível corporativo. A negligência de tais riscos e os seus potenciais impactos negativos podem pôr em risco a rendibilidade dos ativos ao longo do tempo e consequentemente o valor do investimento.

A fim de reduzir e mitigar estes riscos, a Status Capital está a desenvolver um modelo de risco que integra indicadores sociais e ambientais identificados como os mais relevantes para a atuação da SGOIC, com vista a gerir potenciais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade. Este modelo considera, entre vários indicadores ambientais e sociais, os Principais Impactos da Sustentabilidade (PINs) definidos no Regulamento SFDR como indicadores obrigatórios aplicáveis a investimentos em ativos imobiliários.

No âmbito do processo de gestão e monitorização do desempenho de sustentabilidade dos seus ativos, a Status Capital está neste momento a analisar a informação disponível e mais adequada a ser reportada por cada ativo e portfolio, e visa reportar os PINs referentes ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022 até ao dia 30 de Junho 2023, e assim sucessivamente.

### **5.2. Políticas de Envolvimento**

A Status Capital não tem princípios de envolvimento formalizados numa Política de Envolvimento, no entanto, tem a ambição de promover matérias de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governo societário) em nome dos OICs que gere e junto de eventuais empresas em os Fundos sob gestão tenham participação. A adoção de melhores práticas ESG por parte de todas estas entidades permite a criação de valor a longo-prazo para o ambiente, sociedade e acionistas/participantes.



### **5.3. Adesão a códigos de conduta e standards internacionais**

A Status Capital ambiciona alinhar-se com as melhores práticas ESG, prevendo o alinhamento, durante o ano de 2023, com os Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (PRI's). Estes princípios constituem um compromisso global da comunidade de investidores para o reconhecimento da importância do investimento responsável para o desenvolvimento sustentável.

## **6. Impacto na Política de Remuneração**

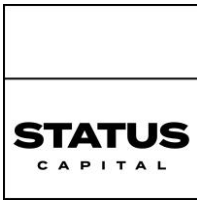
A Status tem presente que a política de remunerações representa um instrumento central de alinhamento de interesses e que se mostra necessário que esta tenha em consideração os objetivos de investimento sustentável, alinhado com os interesses dos participantes, e simultaneamente capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos dirigentes e colaboradores.

Assim, a Status integrará na sua Política de Remuneração os riscos existentes em matéria de sustentabilidade através de indicadores de desempenho que incluam fatores de sustentabilidade, tendo em conta que prevê vir a gerir OIC que promovem características ambientais ou sociais e prosseguem objetivos de investimento sustentável, nos termos previstos nos artigos 8.º e 9.º do SFDR.

A Status Capital irá estabelecer a aplicabilidade de uma remuneração variável na sua Política de Remuneração que deverá aplicar uma cláusula "malus" e indicadores ambientais e sociais, proporcionais ao tipo de atividade exercida, nos objetivos de desempenho relevantes para efeitos da atribuição de remuneração variável.

Adicionalmente, a Status Capital teve em conta critérios de sustentabilidade na sua Política de Seleção e Avaliação de Adequação dos órgãos da administração, fiscalização e Titulares de Funções Essenciais, integrada na Política de Remuneração, em particular fatores sociais e de governação, tais como a promoção da igualdade e não discriminação na seleção de candidatos e a prevenção da corrupção e da assunção de riscos excessivos que possam afetar negativamente o mercado financeiro.

Os últimos fatores são prosseguidos através da seleção de candidatos que cumpram requisitos de idoneidade que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, e bem assim a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado. Acresce que a Política de Conflitos de Interesses que foi integrada na Política de Remuneração inclui a proibição de receber ou poder vir a receber, de terceiros, que não os clientes e sob a forma de comissão ou honorários pelos serviços prestados, qualquer benefício ilícito, em dinheiros bens ou serviços,



ou de receber benefícios financeiros ou outros, com o intuito de privilegiar os interesses de um cliente ou contraparte em detrimento de outro.

## **7. Manutenção da Política**

O Conselho de Administração deve rever a Política pelo menos uma vez por ano, bem como preparar os relatórios anuais, quando aplicável.